



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 001/1996

Assunto: FIXA AS DATAS PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES
ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/ RO

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 08/03/1996



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 001/96

Em, 08 de março de 1.996.

FIXA AS DATAS PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Sr. Presidente Promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes dias para as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé-RO., consoante com o que preceitua a Constituição Estadual e Regimento Interno.

a) PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO:

MARÇO - 12, 19 e 26
ABRIL - 02, 09, 16, 23 e 30
MAIO - 07, 14, 21 e 28
JUNHO - 04, 11, 18 e 25.

b) SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO:

AGOSTO - 03, 13, 20 e 27
SETEMBRO - 03, 10, 17 e 24
OUTUBRO - 01, 08, 15, 22 e 29
NOVEMBRO - 05, 12, 19 e 26
DEZEMBRO - 03, 10 e 17.



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé

PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias terão início às 14:00 e término às 17:00, nas datas do art. anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 08 de março de 1.996.

APROVADO
EM 08/03/1996
Senar Antonio
PRESIDENTE

PROMULGADO
EM 13/03/1996
[Signature]